



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

(fôlha nº01-

LEI Nº 015 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.985

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E ÊLE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL "AUTORIZADO" PELA PRESENTE LEI A RECEBER POR DOAÇÃO PURA E SIMPLES, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DE APIAÍ 2 (DUAS) ÁREAS DE TERRA PERTENCENTE AO CIDADÃO' DR. JUAREZ ANCILON AYRES DE ALENCAR, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, CAPITAL, À RUA CEL. ALBURES Nº74 AS QUAIS POSSUEM AS SEGUINTE DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: TRECHO A) - 1(UM) TRECHO DA RUA JONAS TEIXEIRA, QUE TEM INÍCIO NO CRUZAMENTO DA RUA VALENTIM CARRIEL DE LIMA E SEGUE ATÉ ENCONTRAR COM A RUA ALFEU VICTÓRIO NERY, TENDO PELO LADO DIREITO 126,75 METROS E CONFRONTA-SE COM JUAREZ ANCILON AYRES DE ALENCAR E PELO LADO ESQUERDO, 126,75 E CONFRONTA-SE COM FERNANDO PEREIRA GOMES E JUAREZ ANCILON AYRES DE ALENCAR, TENDO NESSE PERCURSO UMA LARGURA DE 12,00 METROS, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 1.521,00 M2.-TRECHO B) - 1(UM) TRECHO DA RUA ALFEU VICTÓRIO NERY QUE TEM INÍCIO JUNTO AO CANTO DA DIVISA DO TERRENO DE JOÃO WELLES E SEGUE ATÉ ENCONTRAR COM A RUA JONAS TEIXEIRA, TENDO PELO LADO DIREITO 135,00 METROS E CONFRONTA-SE COM JOÃO WELLES E JUAREZ ANCILON AYRES DE ALENCAR, E PELO LADO ESQUERDO 135,00 METROS E CONFRONTA-SE COM JUAREZ ANCILON AYRES DE ALENCAR, TENDO NESSE PERCURSO UMA LARGURA DE 12,00 METROS, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 1.620,00 M2, CUJAS ÁREAS FORAM ADQUIRIDAS ANTERIORMENTE PELO DOADOR DR. JUAREZ ANCILON AYRES DE ALENCAR POR FORÇA DA ESCRITURA DE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

(Fôlha nº02)



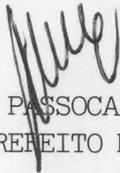
ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA LAVRADA NAS NOTAS DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DESTA COMARCA, LIVRO Nº 66, FLS. 98 A 99 Vº E DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS' DESTA COMARCA, CONFORME PROTOCOLO Nº 241, LIVRO 1=C FLS. 210, MATRÍCULA Nº 126 DO LIVRO 2 FLS. 126.

ARTIGO 2º - A PRESENTE DOAÇÃO DESTINA-SE À LEGALIZAÇÃO DAS ABERTURAS DOS PROLONGAMENTO DAS RUAS JONAS TEIXEIRA E ALFEU VICTÓRIO NERY, RESPECTIVAMENTE, PARA BENEFÍCIOS DOS MORADORES DAQUELAS LOCALIDADES, OU SEJA, PARA RECEBIMENTO DE ÁGUA, LUZ, ESGOTO E CALÇAMENTO.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

APIAÍ, 26(VINTE E SEIS) DE NOVEMBRO DE 1.985




DR. NILTON PASSOCA DE TOLEDO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL